



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº03/2021–PPGED  
PARA CADASTRO DE INTERESSE EM BOLSAS DE ESTUDOS**

A comissão de Bolsas do PPGED/UFPA faz saber aos interessados que serão oferecidas **2(duas) Bolsas de Estudos/2021 para o MESTRADO e 1 (uma) para o DOUTORADO** para o preenchimento das bolsas concedidas pela CAPES mediante cota destinada ao Programa em 2021.

Os estudantes que se adequarem aos critérios da CAPES e desejarem concorrer às referidas bolsas, deverão realizar sua inscrição, no período de **12 a 13/08/2021 até às 23h30**, exclusivamente pelo endereço eletrônico do PPGED: [ppged@ufpa.br](mailto:ppged@ufpa.br)

Os estudantes não contemplados nessa chamada serão incorporados a Lista de Reserva e serão contemplados à medida que forem sendo liberadas e disponibilizadas bolsas dessa agência, obedecendo aos critérios da Resolução nº 01/2018 do PPGED. A **Lista de Reserva** será disponibilizada no site: <http://www.ppgedufpa.com.br/>, link bolsas de estudo e terá validade até janeiro de 2022.

**1. OBJETIVOS:** O Programa de Bolsa tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

**2. VALOR DA BOLSA:** R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o mestrado e R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para o doutorado.

**3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DE BOLSAS:** As condições para o recebimento das bolsas são:

- 3.1. Estar regularmente matriculado (a) no PPGED;
- 3.2. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas na Resolução 001/2018 do PPGED para Bolsa CAPES;
- 3.3. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, do CNPq ou de outra agência de fomento pública nacional, inclusive bolsa PARFOR;
- 3.4. Não ter sido contemplado com bolsa da CAPES ou do CNPq durante o curso de Mestrado (para os que cursam o Mestrado) ou Doutorado (para os que cursam o Doutorado) na UFPA ou em outra IES.
- 3.5. Possuir Conta Corrente em agência do **Banco do Brasil**.

**4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

As bolsas serão concedidas aos discentes obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- 4.1. Serão priorizados os (as) estudantes **sem vínculo empregatício (efetivo ou temporário) devidamente comprovados e melhor classificados: a) na avaliação do projeto** para os ingressantes em 2021 e, b) na avaliação da prova escrita para os ingressantes em anos anteriores do processo seletivo realizado pelo Programa, que se comprometam a se dedicar **integralmente** às atividades do Programa de Pós-Graduação, respeitando o ano de ingresso dos mesmos;
- 4.2. Atendidos os (as) discentes na condição anterior, os (as) mestrandos (as) **melhor classificados a) na avaliação do projeto** para os ingressantes em 2021 e, b) na avaliação da prova escrita para os ingressantes em anos anteriores do processo seletivo realizado pelo Programa, **com vínculo empregatício, com licença sem vencimentos (comprovado com Portaria)**, que se comprometam a se dedicar

**integralmente** às atividades do Programa de Pós-Graduação, respeitando o ano de ingresso dos mesmos;

- 4.3. Atendidos os discentes nas condições anteriores, os mestrandos e doutorandos **melhor classificados a) na avaliação do projeto** para os ingressantes em 2021 e, b) na avaliação da prova escrita para os ingressantes em anos anteriores do processo seletivo realizado pelo Programa, **com vínculo empregatício (efetivo ou temporário), com liberação das atividades profissionais (comprovado com Portaria)**, de todos os vínculos empregatícios e que se comprometam a **se dedicar integralmente** às atividades do Programa de Pós-Graduação, respeitando o ano de ingresso dos mesmos.

#### **Observação:**

1. Em caso de empate na nota da **avaliação de projeto (para os ingressantes em 2021)**, o desempate será feito de acordo com o melhor classificado na nota da Prova Oral. Persistindo o empate, o critério de desempate será feito de acordo com o melhor classificado na nota da prova de títulos.
2. Em caso de empate na nota da **avaliação da prova escrita (para os ingressantes em anos anteriores)**, o desempate será feito de acordo com o melhor classificado na nota do projeto. Persistindo o empate, o critério de desempate será feito de acordo com o melhor classificado na nota da Entrevista.

### **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1. Requerimento via email;
- 5.2. Formulário de Cadastro do Bolsista (modelo CAPES em anexo preenchendo todos os dados solicitados);
- 5.3. Termo de Compromisso do candidato (modelo em anexo preenchendo todos os dados solicitados);
- 5.4. Histórico Escolar para discentes que ingressaram em anos anteriores a 2021;
- 5.5. Candidato com vínculo empregatício, com licença sem vencimento, **apresentar PORTARIA** de liberação com licença sem vencimento de **todos os vínculos** (efetivos ou temporários);
- 5.6. Candidato com vínculo empregatício, apresentar **PORTARIA** de liberação de **todos os vínculos** (efetivos ou temporários) e comprovantes de rendimentos do mês de julho de 2021;
- 5.7. Candidato **sem vínculo empregatício**, apresentar declaração sem vínculo (modelo em anexo preenchendo todos os dados solicitados), além de carteira de trabalho comprovando a situação de desempregado (enviar cópia das seguintes partes: dados de identificação, parte referente a CONTRATO(S) e FÉRIAS); a declaração do imposto de renda referente ao último exercício (para os que declaram ou declaração de isento para os que não declaram – em anexo) e, ainda, comprovante de rescisão de contratos ou vínculos de trabalhos, caso possuam;
- 5.8. Extrato de comprovação de dados bancários para simples comprovação de agência e conta corrente – Banco do Brasil.

Belém, 11 de agosto de 2021.



**Prof. Dr. Waldir Ferreira de Abreu**  
Coordenador do PPGED/UFPA  
Portaria n.º 2095/2020 – GR